



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 380/2006**

**DISPOE SOBRE ALTERAÇÕES DAS LEIS**  
**N.º 329/2005(LDO) e Nº 348/2005(LOA) E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O § 2º do Art. 33 da Lei Nº 329 de 15 de setembro de 2005 (LDO), passa a vigorar com a seguinte redação:

*"§ 2º - O percentual para a abertura de créditos suplementares de que trata o parágrafo anterior é de 60% (sessenta por cento), considerando-se os recursos disponíveis os definidos no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64"*

**Art. 2º** - A alínea "c" do art. 4º da Lei Nº 348 de 29 de dezembro de 2005 (LOA), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - .....

*c) - Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor fixado no orçamento do exercício de 2006, nos termos das disposições do art. 7º e do art. 43 § 1º da Lei Federal nº 4.320/64".*

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2006.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã, 24 de Agosto de 2006.

  
**ETHEVALDO FRANCISCO ROLDI**  
Prefeito Municipal